

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Contrato Administrativo nº 0501/2022

Processo Administrativo nº 220701/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
0501/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E A  
EMPRESA JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE  
FARIAS.**

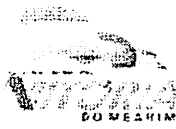
A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Secretária Municipal de Saúde**, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 053.284.443-29, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.566.656/0001-13, sediado(a) na AV DOS HOLANDESES, 18 - CALHAU, SAO LUIS - MA - 65071-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSEFA EQUITERIA MUNIZ**, portador(a) do RG, SOB O Nº. 000074301797-8, E CPF Nº 837.915.313-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 220701/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CAMPANHAS (Lote 02, Lote 06, Lote 09, Lote 12, Lote 20) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM- MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

LOTE 2	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PESSOA	VALOR UNITARIO	Valor Total
2	CAPACITAÇÃO: OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRE-NATAL, PARTO E PUERPERIO CUSTO PARA 100 PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS	Cursos	100	R\$ 1.215,22	R\$ 121.522,00

**LOTE 02 –CAPACITAÇÃO: OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRE-NATAL, PARTO E PUERPERIO CUSTO PARA 100 PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DIAS / HORAS
1	Elaboração do Material Didático	100	1
2	Instrutor -	1	16
3	Locação de Data Show	1	2
4	Locação de Notebook	1	2
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	1
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos	100	4
7	Kit do Aluno (escancela, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	1

LOTE 6	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PESSOA	VALOR UNITARIO	Valor Total
6	CAPACITAÇÃO: O E-SUS E A NOVA PLATAFORMA DO BOLSA FAMILIA, SISPENATAL WEB E UMA ABORDAGEM DOS INDICADORES DO PQA –V5, SISPACTO E IMUNIZAÇÃO CUSTOS PARA 100 PARTICIPANTES COM CARGA-HORÁRIA DE 24 HORAS	Cursos	100	R\$ 1.215,22	R\$ 121.522,00

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MAInscrição nº **001495**

Proc. Adm. 220701/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

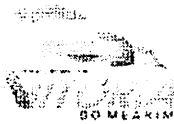
**LOTE 06 - CAPACITAÇÃO: O E-SUS E A NOVA PLATAFORMA DO BOLSA FAMILIA, SISPENATAL WEB E UMA ABORDAGEM DOS INDICADORES DO PQA -VS, SISPACTO E IMUNIZAÇÃO CUSTOS PARA 100 PARTICIPANTES COM CARGA-HORÁRIA DE 24 HORAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DIAS / HORAS
1	Elaboração do Material Didático	100	1
2	Instrutor -	1	16
3	Locação de Data Show	1	2
4	Locação de Notebook	1	2
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	1
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos	100	4
7	Kit do Aluno (escancela, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	1

LOTE 9	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PESSOA	VALOR UNITARIO	Valor Total
9	CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA 100 PESSOAS 40 HORAS	Cursos	100	R\$ 1.215,22	R\$ 121.522,00

**LOTE 09- CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA 100 PESSOAS 40 HORAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DIAS / HORAS
1	Elaboração do Material Didático	100	1
2	Instrutor -	1	16
3	Locação de Data Show	1	2
4	Locação de Notebook	1	2
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	1
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos	100	4



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA  
Folha nº **001496**  
Proc. Adm. 220701/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

7	Kit do Aluno (escancela, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	1
---	--	-----	---

LOTE 12	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PESSOA	VALOR UNITARIO	Valor Total
12	CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO, HUMANIZADO E ÉTICA NO TRABALHO APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE CUSTOS PARA 100 PESSOAS 24 HORAS	Cursos	100	R\$ 1.215,22	R\$ 121.522,00

**LOTE 12- CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO, HUMANIZADO E ÉTICA NO TRABALHO APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE CUSTOS PARA 100 PESSOAS 24 HORAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DIAS / HORAS
1	Elaboração do Material Didático	100	1
2	Instrutor -	1	16
3	Locação de Data Show	1	2
4	Locação de Notebook	1	2
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	1
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, pães, boiachas, copos, pratinhos e guardanapos	100	4
7	Kit do Aluno (escancela, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	1

LOTE 20	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PESSOA	VALOR UNITARIO	Valor Total
20	CAPACITAÇÃO SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTO CUSTOS PARA 100 PESSOAS 16 HCRAS	Cursos	100	R\$ 1.215,22	R\$ 121.522,00



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**LOTE 20- CAPACITAÇÃO SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTO CUSTOS PARA 100 PESSOAS 16 HORAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DIAS / HORAS
1	Elaboração do Material Didático	100	1
2	Instrutor -	1	16
3	Locação de Data Show	1	2
4	Locação de Notebook	1	2
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	1
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	100	4
7	Kit do Aluno (escancela, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	1

Valor total

R\$ 607.610,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

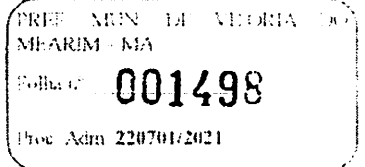
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 607.610,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos e dez reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

02 Poder Executivo

0601 Sec. Municipal de Saúde

04.122.0040.2.018 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

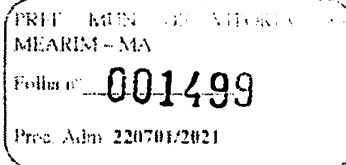
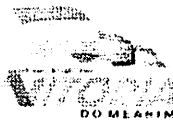
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

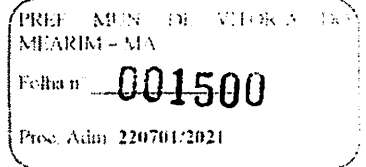
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA  
Folha nº **001501**  
Proc. Adm. 220701/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

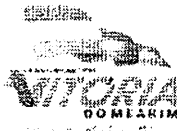
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 05 de janeiro de 2022

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**TEIZO BRUNO E SILVA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA  
Folha nº **001502**  
Proc. Adm. 220701/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

*Josefa Equiteria Muniz de Farias*  
JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS

CNPJ/MF sob o nº 36.566.656/0001-13

**JOSEFA EQUITERIA MUNIZ**

CPF: 837.915.313-87

CONTRATADA